

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</p> <p>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA</p> <p>Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente</p> <p>PRODEMA MESTRADO</p>	
---	---	---

CHAMADA 02/2020

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Meio Ambiente (PRODEMA), torna público o período, critérios, procedimentos e número de vagas para solicitação de credenciamento de novos docentes para o mestrado do PRODEMA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pela plenária da 4ª/ 2020 Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho; as Diretrizes da Portaria Nº 81, de 3 de Junho de 2016 que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *Stricto Sensu*, da CAPES; as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do CONSEPE e a Resolução de Regulamentação do PRODEMA (CONSEPE 24/2018) resolve realizar a Chamada de Credenciamento Docente a partir de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

1. Informações sobre o curso

1.1 O PRODEMA da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) foi criado em 1995 a partir da resolução n.8 do CONSUNI (8/8/95), sendo autorizado pela CAPES Nº Ref. CTG/196 no dia 20/09/1996 e o seu reconhecimento pelo MEC no dia 02 de fevereiro de 1999, através da Portaria Nº 132. Atualmente o PRODEMA UFPB - nível Mestrado possui avaliação 4 pela CAPES.

1.2 O PRODEMA tem como meta a formação de profissionais com base interdisciplinar na área das Ciências Ambientais, para atuarem no enfrentamento dos problemas ambientais oriundos de desequilíbrios nas relações entre sociedade, natureza e desenvolvimento, apoiada em novos paradigmas científico-filosóficos que emergiram com a crise ambiental.

1.3 O PRODEMA possui docentes que desenvolvem pesquisas voltadas para questões ambientais e que envolvam populações, identificando padrões e problemas, propondo solução e/ou desenvolvendo tecnologias nas mais diversas áreas do conhecimento (área da saúde, área de humanas, área biológica, área das engenharias, etc.). São pesquisas de cunho interdisciplinar, que abordam os desafios ambientais, incluindo efeitos antrópicos no meio e que incorpora as demandas socioambientais na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

1.4 O PRODEMA possui 3 linhas de pesquisa: Linha 1 - RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE; Linha 2 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS; Linha 3 - TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Todos os detalhes do Programa, incluindo a

descrição das linhas de pesquisa, professores cadastrados e áreas de pesquisa, estrutura curricular, entre outros podem ser acessados em <http://www.ufpb.br/pos/prodema>.

2. Das Inscrições

Estão abertas as inscrições, no período de 23 de julho a 11 de agosto, exclusivamente pelo e-mail mestradoprodema@ccen.ufpb.br.

3. Das Vagas e Das Inscrições:

3.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para docentes distribuídas da seguinte maneira: 02 (duas) vagas para a linha 1; 03 (três) vagas a serem distribuídas entre as linhas 2 e 3; e 01 (uma) vaga para recém doutor para qualquer linha. As áreas de pesquisa preferenciais estão indicadas no ANEXO I.

3.2 O(a)s interessado(a)s ao credenciamento deverá(ão) submeter inscrição única e exclusivamente por email. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento dirigido à Coordenação (ANEXO II);

3.2.2 Currículo Lattes atualizado e documentado com a produção de 2017 a 2020;

3.2.3 Plano de Trabalho contendo os critérios a serem avaliados no ANEXO III;

3.3 Interessados externos à UFPB devem atender às exigências previstas na Resolução 79/2013, artigos 25 e 27. A Resolução pode ser acessada na página da do SIGRH – Resoluções: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf. Mais informações sobre acordos formais com a UFPB, consultar <http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/menu/coordenacoes/codecon/procedimentos/inicial>. Os acordos serão realizados após o processo de credenciamento, não havendo necessidade de apresentar comprovações no momento da inscrição.

4. Sobre o processo de avaliação e seleção

4.1 Serão observados os pré-requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Consep N° 24/2018, Seção I, que trata do corpo docente e regulamenta os procedimentos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento no PRODEMA;

4.2 Se o(a) candidato(a) se encaixa no perfil estabelecido nessa chamada;

4.3 O(a) candidato(a) deve ter, pelo menos, 2 orientações concluídas de PIBIC (iniciação científica) ou Trabalhos de Conclusão de Curso;

4.4 Será avaliada e pontuada a produção acadêmica de cada inscrito, conforme critérios da Capes da Área de Ciências Ambientais (Anexo IV), considerando-se a produção de artigos, livros, capítulos de livros e patentes. A pontuação será feita para a produção do ano de 2017 a 2020:

a) tenham uma produção (IndProd) de, no mínimo, 4,9 (quatro vírgula nove) (Pontuação segundo a área de Ciências Ambientais, apresentadas no Anexo IV).

b) serão consideradas publicações no prelo, com o aceite em definitivo da revista.

c) Será acrescentado 0,2 ao IndProd de candidatos que não estejam credenciados em outros Programas.

4.5 Os interessados podem fazer parte de até 2 Programas para solicitar credenciamento no PRODEMA, totalizando vínculo com até 3 Programas.

4.6 O IndProd será transformado em nota, de maneira comparativa e proporcional entre os candidatos, sendo a nota 10,0 (dez) atribuída aquele(s) com a maior pontuação. Os demais candidatos terão a nota atribuída a partir de uma proporção entre o número total de pontos (equivalente a nota 10,0) e o número de pontos obtidos.

4.7 O Plano de Trabalho será avaliado segundo os critérios informados no ANEXO III e será avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.7 A média final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{IndProd} \times 8) + (\text{Plano de Trabalho} \times 2)}{10}$$

10

5. Cronograma do processo

Publicação da chamada	22 de julho
Período de inscrições	23 de julho a 11 de agosto
Divulgação dos inscritos	12 de agosto
Divulgação do Resultado	24 de agosto
Recurso	25 e 26 de agosto
Divulgação do resultado final (após aprovação em Colegiado do PRODEMA)	28 de agosto

6. Disposições gerais

6.1 A depender do quadro de candidatos, segundo suas áreas de pesquisa, o Programa poderá decidir pelo credenciamento de um número menor de vagas ofertadas;

6.2 O colegiado irá definir a categoria permanente ou colaborador baseado no perfil dos candidatos;

6.3 Os pedidos de reconsideração podem ser encaminhados à Comissão de credenciamento, dentro do previsto no cronograma, pelo e-mail da coordenação (mestradoprodema@ccen.ufpb.br);

6.4 Os casos omissos a esta chamada serão deliberados e resolvidos pela Comissão de credenciamento e pelo Colegiado do PRODEMA.

6.5 Esta chamada passa a vigorar a partir de sua publicação.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

Comissão de Credenciamento:

MARILIA GABRIELA DOS SANTOS CAVALCANTI

MARIA CRISTINA BASILIO CRISPIM DA SILVA

ZELMA GLEBYA MACIEL QUIRINO

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA PREFERENCIAIS

1) Linha 1 – RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE

Estão sendo ofertadas 2 vagas, preferencialmente, nas seguintes áreas de pesquisa:

- Ciências Sociais do Meio Ambiente (Sociologia ambiental e Antropologia ambiental)
- Educação Ambiental, Direito Ambiental e Economia Ecológica/ Bioeconomia

2) Linha 2 – PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS
Linha 3 – TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Estão sendo ofertadas 3 vagas, preferencialmente, nas seguintes áreas de pesquisa:

- Modelagem e Simulação aplicadas à resolução de problemas ambientais/
Modelagem ambiental
- Tecnologia de alimentos e sustentabilidade
- Indicadores de sustentabilidade
- Tecnologias para o desenvolvimento sustentável
- Cidades inteligentes e sustentáveis

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____
venho requerer a V.S^a. inscrição, no Processo de Seleção da Chamada Interna 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba, na linha de Pesquisa (INDIQUE APENAS UMA OPÇÃO)

- () Linha 1: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
- () Linha 2: Planejamento, gestão e políticas socioambientais
- () Linha 3: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Informar área do doutorado e data da titulação:

Área: _____

Data da titulação: _____

São considerados recém doutores aqueles com até 5 (cinco) anos de conclusão do doutorado.

Declaro ter ciência da Chamada 01/2020 e ter disponibilidade para contribuir com as disciplinas, orientação e demais atividades importantes para um programa de pós-graduação. Em caso de professor externo à UFPB, declaro ter ciência da necessidade do estabelecimento de acordo, segundo às normas da Resolução Consepe 79/2013.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA O PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho deve ter um máximo de 5 páginas (Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, margem 2,5 cm de cada lado).

O candidato deve apresentar as motivações que fundamentam o interesse e a candidatura, incluindo: indicação da(s) linha(s) de pesquisa do Programa nas quais pretende atuar; demonstração de como pode contribuir para o fortalecimento do Programa; apresentação de um plano/intenções de intercâmbios nacionais e internacionais (projetos de pesquisa, constituição de redes, participação em eventos e instituições acadêmicas); apresentação das disciplinas aptas a serem ministradas, segundo a Resolução do PRODEMA (24/2018); apresentação de informações a respeito de ter acesso a laboratórios e/ou infraestruturas que possibilitem o desenvolvimento das pesquisas propostas; apresentação de projetos com possíveis financiamentos (seja como coordenador ou como participante); demonstrar ter possibilidade de conseguir financiamentos. É recomendado destacar se já conhece o trabalho desenvolvido pelo PRODEMA, assim como, se já teve alguma participação junto ao Programa, seja como co-orientador, ofertando disciplinas ou participando de publicações com docentes e discentes.

ANEXO IV

Tabela de classificação da CAPES para Área de Ciências Ambientais

ESTRATO	PONTOS
A1	1
A2	0,85
A3	0,7
A4	0,6
B1	0,5
B2	0,35
B3	0,2
B4	0,1

Livros (Organização ou capítulos) = 0,2

Registro de Patentes = 1,0